



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 551/GP/PMMN/2014**  
**DE 27 DE MAIO DE 2014.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO  
DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO  
DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R\$ **63.701,45(Sessenta e Três Mil, Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos)**, conforme a seguir:

01.01.00 – LEGISLATIVO

01.031.0001.1072 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 63.701,45(Sessenta e Três Mil Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos).

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **63.701,45(Sessenta e Três Mil, Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos)**, será por anulação de saldo de dotação, conforme descrição abaixo.

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$: 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais).

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas e Consumo

R\$: 28.701,45(Vinte e Oito Mil Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

Publicado em: 27/05/14

26/06/14

*Cosmo de Melo*  
Chefe de Gabinete/Iterino  
Port. 055/GAB/2014